

nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024 e a sociedade empresária LUIZ TADEO DAMASCHI, inscrita no CNPJ: 01.424.128/0001-45, localizada na Rua: Jovino Tristão nº 11, Bairro: Belizandra, Lavras/MG, CEP: 37209-032, Telefones: (35) 3821-4343 / (35) 2142-3191 e e-mail: tnutri@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Luiz Tadeo Damaschi, portador da Carteira de Identidade nº 7.XXX.XXX-7 e CPF nº 0XX.XXX.X18-03, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços nº 00178/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2024, Processo Administrativo nº 2024028914, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00178/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 10/12/2025 e término em 09/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DO ITEM RENOVADO

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 002/2025/SFI

O Sr. Secretário de Finanças, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa Municipolis – Ideias, Pesquisas e Soluções LTDA, com base no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-10002601

II – CREDOR: MUNICIPALIS - IDEIAS, PESQUISAS E SOLUÇÕES LTDA

III – CNPJ: 46.263.073/0001-77

IV – ENDEREÇO: Rua do Mercado, 00011, And 21, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.010-120.

V – OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para participação, de 06 funcionários, no Seminário de Inovações e Ferramentas para a recuperação da arrecadação e receitas alternativas – VI SIFRA, destinado aos membros do Núcleo de Inteligência Fiscal (NIF) da Secretaria de Finanças do município de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento acontecerá no período de 15/09 a 17/09.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa (DOC-SEI-00656453).

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, conforme Proposta de Preços (DOC-SEI-00656358).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item X do Termo de Referência (DOC-SEI-00656259).

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20250193, Dotação Orçamentária nº 20.20 06.04.129.0205.2012.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-10002601.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 068/2025/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação da Banda Sereno, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 50/2025/PGM/ASJUR03.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000777

II – CREDOR: 49.485.794 RAFAEL CORREA BITENCORT

III – CNPJ: 49.485.794/0001-10

IV – ENDEREÇO: Avenida Doce Angra, nº 563 B, Village, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.914-160.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda “Sereno” para apresentação no evento ExpoTuris Rio, promovido pela Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/RJ e TurisRio, com apoio da Fecomércio RJ e da Prefeitura de Angra dos Reis, na Praia do Anil, às 20hs.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 05/09/2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justi-

ficativa para Contratação, DOC-SEI-00657854.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Justificativa para Contratação, DOC-SEI-00657854, Proposta da empresa, DOC-SEI-00657807, e Notas Fiscais, DOC-SEI-00657843/DOC-SEI-00657844/DOC-SEI-00657845/ DOC-SEI-00667262.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00667110.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000777, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa 49.485.794 RAFAEL CORREA BITENCORT, CNPJ: 49.485.794/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 069/2025/SCP

O Sr. Secretário-Executivo de Gestão Cultural resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação da Banda Nosso Som, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 38/2025/PGM/ASJUR10.